

INSTRUÇÃO NORMATIVA – CAPS: 002/2017 – PCTA

NORMATIZA: o funcionamento das disciplinas Seminário I, Seminário II, bem como da Defesa de Projeto de Dissertação, considerando o Regimento Interno deste Programa de Pós-graduação.

TÍTULO I – Seminário I e Seminário II

Art. 1º - A organização didática e pedagógica das disciplinas PCTA-0301 (Seminário I) e PCTA-0302 (Seminário II) apresentam a seguinte caracterização:

- I - A coordenação das disciplinas é feita por pelo menos um dos membros da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários;
- II - Compete aos alunos matriculados em Seminário I assistir aos seminários proferidos por palestrantes convidados, bem como as defesas de projetos de dissertação dos alunos matriculados em Seminário II;
- III - Compete aos alunos matriculados em Seminário II assistir aos seminários proferidos por palestrantes convidados, além de apresentar o seminário de defesa de seu projeto de dissertação;
- IV - Os alunos deverão frequentar pelo menos 75% da carga horária de cada disciplina; e
- V - Outras atividades poderão ser exigidas a critério da coordenação da disciplina.

Art. 2º - O aluno, que por alguma excepcionalidade justificada, não puder frequentar pelo menos 75% da carga horária de Seminário I ou de Seminário II deverá realizar outra atividade atribuída pela coordenação da disciplina.

- I - A solicitação de dispensa deve ser feita à coordenação da disciplina, pelo discente, com anuênciia do professor orientador, no início do período letivo;
- II - A solicitação deve apresentar uma justificativa pertinente;
- III - O julgamento e deferimento serão realizados pela Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários; e
- V - Faltas eventuais para viagens acadêmicas deverão ser comunicadas à coordenação da disciplina pelo discente, com anuênciia do orientador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PCTA

TÍTULO II – Defesa de Projeto de Dissertação

Art. 3º – O aluno deverá defender seu projeto de dissertação no prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação.

Art. 4º - Para a defesa do projeto de dissertação o aluno deverá:

- I - Elaborar e submeter o projeto impresso à avaliação por uma banca examinadora constituída por professores deste programa de pós-graduação e/ou professores e pesquisadores da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins;
- II - Apresentar o seminário de seu projeto, bem com defendê-lo perante a banca examinadora; e
- III - Providenciar as correções sugeridas pela banca examinadora, sob a supervisão do professor orientador, e a entregar a versão final corrigida à secretaria do programa de pós-graduação, no formato de mídia digital (CD).

Parágrafo Único – A composição das bancas examinadoras e o cronograma de submissão e defesa dos projetos de dissertação serão estabelecidos pela CAPS, no início de cada período letivo.

Art. 5º - Os seminários de defesa de projetos, bem como as defesas, ocorrerão concomitantemente com a disciplina Seminário II.

TÍTULO III – Disposição Final

Art. 6º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Homologado em 04 de agosto de 2017

André Gustavo Vasconcelos Costa
Coordenador do Colegiado Acadêmico